

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 307 - Publicada em 18/08/2022

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### ATO

#### N.º 187, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o teor da solicitação encartada no evento inicial do Processo SEI n.º 22.0.000001755-1, oriunda da Diretoria do Núcleo Regional de Gurupi/TO, por meio da qual relata a realização de obras de reforma em curso na unidade da Defensoria Pública de Palmeirópolis/TO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** o expediente presencial, no âmbito da Defensoria Pública de Palmeirópolis/TO, no período de 22 a 26 de agosto 2022, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de atos processuais/extrajudiciais designados para o referido interstício.

**Parágrafo único.** Nas datas especificadas no *caput* deste artigo, os atendimentos serão realizados exclusivamente por meio de recursos tecnológicos e telefônicos.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .**

## Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 18/08/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0679105** e o código CRC **8BE12211**.

Assinatura de Publicação: xetic-hydiz-dasat-muvelyz-vadyp-hukoc-hafem-takyr-liriz-gyzoc-hupor-gedyb-picik-vadoh-dicep-kehag-vixox

**PORTARIA****Nº 1161, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

**CONSIDERANDO** ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais Administrativos dos Contratos elencados a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
052/2022	22.0.000001193-0	Stefan Cavalcante Coutinho - Matrícula: 894805-4	Thiago Rodrigues - Matrícula: 9085378	Aquisição de motor para o portão deslizante do prédio da sede da DPE-TO em Guaraí, no quantitativo e condições estabelecidas no presente Instrumento. <b>Ref.:</b> Licitação Dispensada, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. <b>Contratada:</b> Edvan Alves dos Santos-MEI.

**Art. 2º** - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do

Ato-DPE/TO nº 546/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 18/08/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678987** e o código CRC **93F2BBFA**.

Assinatura de Publicação: xolin-rimod-fylek-vodol-hymit-lifin-botis-mylib-ryded-likal-pinar-velon-nyfur-vacyc-zovef-sepyr-maxax

## GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

**Nº 1165, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª classe

**MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO**, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1241/2021, referente ao exercício de 2022/2, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 17/08/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678686** e o código CRC **58ED0575**.

Assinatura de Publicação: xuhib-ziguf-pipat-vunas-dunif-zuhaz-remiz-cutoz-siroz-gupof-dupap-pumor-tebap-pefag-mybak-syhoz-voxix

**PORTARIA**

**Nº 1166, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **SANDRO FERREIRA PINTO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª classe **CLEITON MARTINS DA SILVA**, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1359/2021, referente ao exercício de 2022/2, no período de 1º a 20 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.****PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 17/08/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678690** e o código CRC **15EE11EE**.

Assinatura de Publicação: xesik-vukem-mutyg-tobep-gerim-povyz-rosug-libet-zalag-tepiv-cysym-mefym-rigif-nevic-kutes-fulef-hixex

**PORTARIA****Nº 1167, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **PABLO MENDONÇA CHAER**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª classe **ALANA MENEZES AURÉLIO**, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 095/2022, referente ao exercício de 2022/2, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.****PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 17/08/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678697** e o código CRC **CDDE0707**.

Assinatura de Publicação: xofig-rityr-hibic-regot-hicag-vulan-vipyv-cosuh-bikyl-ryvun-tesec-hatur-vuror-zufyl-zusad-lipyb-pixyx

## PORTARIA

### Nº 1168, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª classe **FELPE LOPES BARBOZA CURY**, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e Atendimento Família de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 095/2022, referente ao exercício de 2022/2, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 17/08/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678715** e o código CRC **18213FFE**.

Assinatura de Publicação: xikil-purif-hoten-gotyk-lugub-zypig-fakaz-bolis-hugyv-vubur-cocyv-hysav-gyhhk-lacih-zidof-nyluk-vexox

## PORTARIA

### Nº 1169, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 716 de 07 de junho de 2022, publicada no DODPE nº 257 de 07 de junho de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **FELIPE LOPES BARBOZA CURY**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, com atendimento as segundas e terças-feiras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 17/08/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678716** e o código CRC **D59A01A2**.

Assinatura de Publicação: xemil-kiket-lukir-gidug-vycep-kadev-nosud-fisyb-bysoh-fomus-tydyb-zykoh-bolev-duseg-kisah-lihup-kixex

---

## PORTARIA

### Nº 1170, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022, com atendimento as segundas e terças-feiras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 17/08/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678717** e o código CRC **F024B7BC**.

---

Assinatura de Publicação: xerov-lenaz-vafez-cakoz-kikyz-famiv-zagom-tisaz-metyf-venic-baric-topel-sulab-volap-tefuz-litem-gexix

---

## PORTARIA

### Nº 1173, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** no período de 1º a 20 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 742 de 09 de junho de 2022, publicada no DODPE nº 259 de 09 de junho de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **CLEITON MARTINS DA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 18/08/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678830** e o código CRC **F9968237**.

Assinatura de Publicação: xureb-nykib-lusoc-botir-gagyf-kolon-turyp-lovam-bocun-ridun-nizur-dabed-kupir-vocot-kybam-sylec-suxux

**PORTARIA**

**Nº 1174, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no

âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **RUBISMARK SARAIVA MARTINS**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 1º a 20 de setembro de 2022, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 18/08/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678831** e o código CRC **21181BE0**.

Assinatura de Publicação: xovob-gefar-tipum-kibyh-lepul-vasyd-sohaz-hufyt-bipyr-nokik-nibec-hemus-govon-rozel-vekab-telon-naxax

**PORTARIA**

**Nº 1175, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **DYDIMO MAYA LEITE FILHO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª classe **FABIANA RAZERA GONÇALVES**, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1163/2022, referente ao exercício de 2019/2, no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

#### **GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 18/08/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678872** e o código CRC **098DC2B4**.

Assinatura de Publicação: xebop-duneg-mapag-suvyp-cezuh-bipub-gugat-nemuk-zycac-rolut-luzeh-vaheh-kicaf-ligys-mukuf-hibab-soxyx

### **PORTARIA**

#### **Nº 1176, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª classe **FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos e de Precatória Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 912/2022, referente ao exercício de 2019/1, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.****PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 18/08/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678877** e o código CRC **AFAB8A38**.

Assinatura de Publicação: xuroh-vuhic-pynur-kuzef-gacul-dofus-rulis-vidug-kahem-mibek-bunoc-fifym-fynum-tipaf-besug-fetev-ryxox

**SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA****Nº 1171, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**Considerando** a decisão acostada no evento **0678881** dos autos do SEI 22.0.000001478-1;

**Considerando** o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **Evandro Soares da Silva** para, em atuação conjunta com a Defensora Pública de 1ª Classe **Viviane Lúcia Costa**, patrocinar a defesa técnica do assistido **Aldemir Noleto Lopes**, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 24 de agosto de 2022, às 08 horas, referente aos autos nº **0001688-03.2019.827.2718**, em trâmite na Comarca de Colinas/TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 18 dias de agosto de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 18/08/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678889** e o código CRC **7B9225EA**.

Assinatura de Publicação: xizaz-kuzac-vutum-tusag-tired-bymys-duleh-gynat-nibih-hocyz-hefoc-gikob-mirek-nukev-hycob-nohuc-pixax

## PORTARIA

**Nº 1172, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **Napociani Pereira Póvoa** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do Núcleo Aplicado de Minorias e Ações Coletivas - **NUAMAC da Regional de Dianópolis**, em razão de folgas e férias legais da titular, a Defensora Pública de Classe Especial **Sebastiana Pantoja Dal Mollin**, autorizadas por meio da Portaria 80/2022 (DODPE-TO nº 173), referente ao exercício de 2022/1, no período de 22 de agosto a 14 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 18 dias de agosto de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**  
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 18/08/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678819** e o código CRC **F3D3C103**.

Assinatura de Publicação: xegeh-dyduf-dorar-hotup-kimyp-nycid-ripuz-vyhyt-fuvuz-dykef-fatug-fenit-hocim-dicek-zimap-byacas-laxax

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA**

**Nº 1177, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 05/08/2022 a 06/08/2022, das férias da servidora **LUCÉLIA MANAIA COSTA DA SILVA**, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9080121, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período 18/07/2022 a 06/08/2022 de assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/12/2022 a 16/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05 de agosto de 2022.

**Superintendência de Administração e Finanças.**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**

## Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 18/08/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678947** e o código CRC **04C41698**.

Assinatura de Publicação: xebit-repum-tucol-lipez-hogez-kacap-dymoz-zymal-bamim-mepeb-loges-dames-hohor-terep-kirug-cupyp-buxyx

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público que fará realizar licitação, no dia 01 **de setembro de 2022, às 08h:30min** (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO**, pelo sistema de registro de preços eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Jefferson Lustosa Maciel**  
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 18/08/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678657** e o código CRC **4680AE64**.

Assinatura de Publicação: xusav-gapoc-fopar-muref-decop-pihan-cyziv-ricuk-mamut-tevoc-bulap-riziv-gyhef-kenik-setun-zadev-ryxax

## EXTRATO DE ATA

**DE REGISTRO PREÇOS Nº 19/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

**PROCESSO Nº: 22.0.000000334-8**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de 11 (onze) Unidades administrativas modulares adaptadas tipo container, para atender as unidades listadas dessa Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I ao presente Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FRONT ESTRUTURAS EIRELI (CNPJ 12.219.645/0001-07), pelo valor global de R\$ 4.623.328,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais).

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.091.1173.1112; 03.091.1173.4004

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS:** Subdefensor Público Geral, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves; **FRONT ESTRUTURAS EIRELI,** Rita de Cassia Vieira Borges.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 17/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0678675** e o código CRC **DBE50357**.

Assinatura de Publicação: xenet-kyzob-ninav-vefuz-gigov-tobec-fulob-nocyk-dedes-muzyr-sefof-zotyv-cakis-kapel-tucim-ridup-maxox

Assinatura de Publicação desta Edição:

xokod-vutyt-cesip-vetam-lizur-labet-tonez-kulis-colip-befev-tocom-rahmen-dahub-ropyv-cykiv-raper-pexox

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: [www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS